



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

Processo: 00.003816/2025-51

Assunto: Sistema de Acompanhamento Legislativo

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

TERMO ADITIVO Nº 1/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA INTELIGOV - APLICATIVOS DE INTERNET LTDA.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, Inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pela Presidente em exercício, **Engª Civil Ana Adalgisa Dias Paulino**, devidamente autorizada pela Decisão Nº PL-0008/2026 de 21 de janeiro de 2026 e pela Superintendente Administrativa e Financeira, **Sra. Paula Beatrice Gomes**, e, de outro lado, empresa **Inteligov - Aplicativos de Internet Ltda.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.280.412/0001-30, estabelecida na Avenida Paulista, 1.439, Conjunto 12, Bela Vista, CEP.: 01311-200, São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Raphael Maia Negrão Caldas**, portador da Cédula de Identidade nº 25.440.302-5 SSP/SP, CPF (MF) nº 101.295.238-01, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Contrato Social, tendo em vista o que consta no Processos nº 00.003816/2025-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 248/2025 (1352147), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência** do Contrato por 12 (doze) meses, **a partir de 30 de setembro de 2026 até 29 de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONFEA, Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática, Centros de Custos nº 3.3.31 - TI/REL Sistemas Informatizados para Atividades de Relacionamento Institucional (GRI/SETAR/GER's).

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária

própria, consignada no respectivo Orçamento Anual, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa, e em havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Maia Negrão Caldas, Usuário Externo**, em 08/09/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 09/09/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino, Vice-Presidente no exercício da Presidência**, em 11/09/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1661758** e o código CRC **46D626F0**.